



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CERTIDÃO PASSADA A PEDIDO VERBAL
DE PESSOA INTERESSADA, TUDO COMO
ABAIXO SE DECLARA:

DAJE: 002 009261

Certidão válida por 90 dias

Eu, **LYCIA MARIA LEAL ULM FERREIRA**, Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Catu, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO que revendo os Livros do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca, a meu cargo deles consta no Livro de Registro Geral-2 da matrícula **8640**

IMÓVEL: Um terreno urbano, localizado na Rua Simões Filhos, 356 medindo uma área total de 113,87m² onde encontra-se construído um prédio comercial, vizinhando-se de um lado com Jorge Raimundo Lago da Silva, pelo outro lado Egberto Fontes da Cruz Souza, pelo fundo Artur dos Santos. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.04.00.33.0358.01. Com as seguintes coordenadas geográficas: latitude 12°22'01.95255"S longitude 38°23'05.40592"W 12°22'01.96230"S; 12°22'02.17431"S; 12°22'02.16411"S, 38°23'04.82651"W; 38°23'04.83037"W; 38°23'05.40977"W

TÍTULO ANTERIOR: Não consta registro neste cartório de registro de Imóveis Catu-Bahia. **DA MODALIDADE: USUCAPIÃO:** A modalidade requerida foi a do art 1243 do Código Civil, a modalidade **EXTRAORDINÁRIA**, que prevê a possibilidade em casos quando o tempo atual pode ser somado ao período dos possuidores anteriores, a fim de que a prescrição punitiva (tempo total para aquisição da propriedade) seja completado, visto art 1.243, CC, bem como art 216-A da lei 6.015/73 e em atendimento ao dispositivo no art 22 do provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. **PROPRIETÁRIO:** GIL CARVALHO PATRIMONIAL EIRELI, sob o NIRE nº

_____, CNPJ sob o nº _____ com sede na _____ tendo como titular a Sr^a. **GILCINA LAGO DE CARVALHO**, brasileira, maior, empresária, viúva, portadora do RG _____ inscrita no CPF sob o nº _____ residente e domiciliada na Cidade de Salvador, na _____

O presente ato foi processado e registrado em conformidade com a planta, memorial descritivo e planta de localização, inscrição no Cadastro Municipal da Prefeitura de Catu, certidão de primeiro lançamento, alvará de construção emitida pela Prefeitura Municipal de Catu sob o nº 123/1975. De acordo com referimento bem como, Nota fundamentada no art 22 do provimento 65. O referido é verdade e dou fé. **NÃO CONSTA NENHUM ÔNUS REAL LEGAL OU CONVENCIONAL, bem como, NENHUMA AÇÃO REAL PESSOAL E REIPERSECUTÓRIA**, que grave o imóvel acima descrito. O referido é verdade e dou fé. Dado e passada nesta Cidade e Comarca de Catu, aos 07 dias do mês de JUNHO do ano de 2021.

Eu, João Marcos Barbosa dos Santos Oficial, que o fiz digitar, conferi e assino.



Bel. João Marcos Barbosa dos Santos
Sub Oficial
Cartório de Imóveis e Títulos e
Documentos e Protestos de Títulos

Bel. João Marcos Barbosa dos Santos
Sub Oficial
Cartório de Imóveis e Títulos e
Documentos e Protestos de Títulos